



FREGUESIA DE PONTÉVEL

AVISO N.º. 1/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de dois postos de trabalho previsto no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.

1- Para efeitos do disposto no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração Local pelo Decreto – Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro, regulamentado pela Portaria n.º. 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, na sequência de deliberação da Junta de 23 de Janeiro de 2018, encontra-se aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 1º dias úteis a contar da publicação deste adivo na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Junta, para contratação por tempo indeterminado, para os seguintes postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta:

2 postos de trabalho com a categoria de assistente técnico, carreira de assistente técnico (serviços administrativos - Secretaria da Junta e Posto dos Correios)

2- Para efeitos do determinado nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 4º da Portaria n.º. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º. 145-A/2011, de 6 de abril, não estão constituídas reservas de recrutamento na Junta.

3- Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º. 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro, Decreto Regulamentar n.º. 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º. 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação dada pela Portaria n.º. 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º. 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º. 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º. 114/2017, de 29 de dezembro, Lei n.º. 112/2017, de 29 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.





FREGUESIA DE PONTÉVEL

4- Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 40º da Portaria, o procedimento concursal destina-se à ocupação dos postos de trabalho referido e será constituída reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal comum.

5- Âmbito do recrutamento: podem ser opositores, aos procedimentos concursais, as pessoas que tenham exercido funções nas condições referidas nas alíneas a) ou b) do n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º. 112/2017, de 29 de dezembro, ou seja, funções exercidas ao abrigo de contratos emprego-inserção ou contratos emprego - inserção+, reconhecidas pelo órgão executivo, como satisfazendo necessidades permanentes, sem vínculo adequado e que foram notificadas para o efeito.

6- Local de trabalho: área da freguesia de Pontével.

7- Caracterização dos postos de trabalho: funções enquadradas nas referidas no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), no que respeita à categoria de assistente técnico, grau de complexidade funcional 2, atividade administrativa para o Posto dos Correios e Secretaria da Junta. (atendimento ao público, receção e entrega de correspondência e cobranças; pagamentos e emissão de vales; cobranças postais; gestão de stocks no Posto dos Correios; controlo de vendas e relatórios. Assegurar o funcionamento do Posto dos C.T.T., no âmbito do protocolo. Na secretaria da Junta prestar apoio administrativo no que respeita ao atendimento ao público (atestados, declarações, certidões); gestão e emissão das licenças de caniços e gatiços e processamento de coimas, atualização do inventário; realizar tarefas inerentes ao POCAL, processamento de vencimentos, participação na elaboração e execução do orçamento, do plano plurianual de investimentos, dos documentos de prestação de contas e dos relatórios das atividades em estreita colaboração com os eleitos; gestão administrativa dos recursos humanos; sistema de Avaliação de Desempenho - SIADAP; gestão do serviço de cemitério; recenseamento eleitoral; entrada e





FREGUESIA DE PONTÉVEL

expedição de correspondência; apoio a eventos organizados pela autarquia; apoio ao executivo da Junta e Assembleia de Freguesia.

8- Posição remuneratória: às pessoas recrutadas são atribuídas a 1ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, correspondente à remuneração base de 683,13 €.

9- Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos relativos aos trabalhadores previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente:

- 1- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial;
- 2- 18 anos de idade completos;
- 3- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- 4- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 5- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refiram, no formulário de candidatura, a respetiva situação.

b) Nível habilitacional exigido: 12º ano de escolaridade.

Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 - Formalização de candidaturas:

10.1 Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Junta.

10.2 – Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, preferencialmente por correio eletrónico, mediante o correto preenchimento de formulário tipo (de utilização obrigatória) disponível na secretaria da Junta e na página eletrónica da mesma, endereço www.jf-pontevel.pt e entregues até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:





FREGUESIA DE PONTÉVEL

- Por correio eletrónico para o seguinte endereço geral@jf-pontevel.pt;
- Pessoalmente, no período de expediente (das 9 h às 17,30 h)
- Ou remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção, dirigidas à Junta de Freguesia de Pontével – Rua Mateus Peixoto Barreto nº. 1 – 2070-430 Pontével.

11 - Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Declaração onde conste o tempo de exercício de funções caraterizadoras dos postos de trabalho a concurso.

11. 1 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.-

11. 2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 – Métodos de seleção: os métodos de seleção são os previstos no nº. 6 artigo 10º Lei nº. 112/2017, de 29 de dezembro:

Avaliação Curricular (AC), sendo fator de ponderação o tempo de serviço de exercício de funções caraterizadoras dos postos de trabalho a concurso.

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – aplicável, apenas, no caso de existir mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho.

12.1 – A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

12.2 – A entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a





FREGUESIA DE PONTÉVEL

atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

12.3 – Deste modo, a ordenação final dos candidatos (OF), será determinada de acordo com as seguintes fórmulas:

$$\text{OF} = 100\% \text{ AC}$$

$$\text{OF} = 70\% \text{ AC} + 30\% \text{ EPS}$$

12.4 – Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,50 valores em cada um dos métodos de seleção são excluídos do procedimento não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos candidatos, ao método de seleção entrevista profissional de seleção determina a sua exclusão do procedimento concursal.

12.5 – A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento concursal, é unitária e expressa numa escala de zero a vinte valores, obtida pela média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção.

12.6 – Em situação de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os previstos no artigo 35º. da Portaria. Após a aplicação dos critérios atrás referidos, subsistindo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Habilitação académica, prevalecendo a habilitação mais elevada;
- b) Antiguidade da habilitação exigida como requisito, prevalecendo a mais antiga.

12.7 – Nos termos da alínea t) do nº. 3 do artigo 19º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, desde que as solicitem.

13 – Os candidatos excluídos, são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c), ou d) do nº. 3 do artigo 30º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Processamento Administrativo.

14 --Os candidatos admitidos são convocados nos termos do artigo 32º da Portaria, para realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos





FREGUESIA DE PONTÉVEL

devam ter lugar.

15 – Publicitação das listas

15.1- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta e disponibilizada na sua página eletrónica.

15.2 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na sede desta Junta de Freguesia, disponibilizada na página eletrónica e publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com a informação sobre a sua publicitação, sendo os candidatos admitidos notificados desta homologação.

16 - Composição do Júri

Presidente – Dr^a Élia Cristina de Sousa Figueiredo- Técnica Superior do Município
Cartaxo

Vogais efetivos – Mário Fernando Rato da Silva – Assistente Técnico da J.F.Pontével
- Marta Filomena Pego Augusto - Assistente Técnica da U.F.Ereira e
Lapa

Vogais suplentes -Júlio Luís Vicente Mota – Assistente Técnico da U.F. Cartaxo e
V.Pinta
- Marisa Cristina Gonçalves de Sousa Ribeiro . Assistente Técnica J.F.
de Vale da Pedra

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo respetivo.

17 – **Quota de emprego:** Nos termos do n.º 3 do art. 3º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.





FREGUESIA DE PONTÉVEL

Pontével, 26 de fevereiro de 2018

O Presidente da Junta

Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio

